



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 935

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	3
Editais	4
Edital de Notificação	4
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	4
Editais	4
Edital de Notificação	4
Secretaria Municipal da Saúde	5
Vigilância Sanitária	5
Notificação	5
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria Municipal de Planejamento	10
Edital de Audiência Pública	10
Secretaria Municipal de Assistência Social	12
Edital de Chamamento Público	12
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 421, de 24 de julho de 2019

(Dispõe sobre denominação de Avenida André Luiz Dionisio Takahashi (Taka))

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA ANDRÉ LUIZ DIONIZIO TAKAHASHI (TAKA), a atual Avenida Projetada 2, localizada no 7º Centro Empresarial Maria dos Santos Facchini, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 46135, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão
Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 99/2019, do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

LEI Nº. 6 422, de 24 de julho de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Nelson Fiorentino)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUANELSON FIORENTINO, a atual FAIXA A, localizada no 7º Centro Empresarial Maria dos Santos Facchini, no Distrito de Simonsen, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 58070, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal



César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 100/2019, do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

LEI Nº. 6 423, de 24 de julho de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Juditha Delamura Zanon)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JUDITHA DELAMURA ZANON, a atual Rua Projetada 02, localizada no Jardim Residencial João Zanon, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 57997, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 112/2019, do vereador Sérgio Adriano Pereira.

LEI Nº. 6 424, de 24 de julho de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Tereza Santiago Canassa)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA TEREZA SANTIAGO CANASSA, a atual Rua Projetada 01, localizada no Jardim residencial João Zanon, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 57997, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 113/2019, do vereador Sérgio Adriano Pereira.

LEI Nº. 6 425, de 24 de julho de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua José Canassa)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ CANASSA, a atual Rua Projetada 03, localizada no Jardim Residencial João Zanon, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 57997, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 114/2019, do vereador Sérgio Adriano Pereira.

LEI Nº. 6 426, de 24 de julho de 2019

(Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei n.º 5.770, de 28 de abril de 2016)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 5.770, de 28 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA HALIM IBRAHIM HADDAD, a via arterial do Loteamento Comercial Nova Alvorada, localizada entre a Avenida José Marão Filho e a Estrada Municipal Adriano Pedro Assi, nesta cidade, constituída do Equipamento 2, conforme alargamento de via pública previsto na Lei n.º 6.409, de 18 de junho de 2019.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos após cento e oitenta dias.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 117/2019, do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

LEI Nº. 6 427, de 24 de julho de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Albano Otterço)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE



VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ALBANO OTTERÇO, a atual Faixa A, com frente para a Avenida Prefeito Mário Pozzobon, localizada entre os Cadastros Municipais NE 11.06.09.13 e NE 11.06.09.30, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 118/2019, do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

Decretos

DECRETO Nº 11 479, de 23 de julho de 2019

(Altera as alíneas “f” e “g” do inciso II do artigo 1º do Decreto 10.757, de 15 de outubro de 2018, que nomeia e fixa o mandato dos membros do Conselho da Cidade)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas “f” e “g” do inciso II, do artigo 1º, do Decreto 10.757, de 15 de outubro de 2018, que nomeia e fixa o mandato dos membros do Conselho da Cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

II-

f) 01 (um) representante da Fundação Educacional de Votuporanga ligado à área de desenvolvimento urbano:

Prof. ME. Fernando Bermejo Mechelli, RG n.º 23.422.965-2, CPF n.º 245.570.548-03.

g) 01 (um) representante da SEARVO – Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga:

Fernando Tamotu Nakabashi, RG n.º 4.333.382, CPF n.º 643.015.678-87.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente

Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº. 11 480, de 23 de julho de 2019

(Dispõe sobre a suspensão de 01 um) dia de gozo de férias da servidora Graziella Roberta da Silva Cangane, e assegura o gozo em data posterior)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica suspenso 01 (um) dia de gozo de férias da servidora pública municipal Graziella Roberta da Silva Cangane, RG n.º 42.215.681-4, CPF n.º 357.577.578-84, por motivo de licença maternidade, a partir de 15 de julho de 2019, ficando estabelecida a fruição desse dia para a data de 13 de janeiro de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 481, de 24 de julho de 2019

(Concede licença à servidora pública Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira, pelo período de quatro anos)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora pública municipal Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira, RG nº 30.431.556-4, CPF nº 293.947.778-73, Professor de Educação Básica I – PEB I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença pelo período de 4 (quatro) anos, sem vencimentos, para tratar de interesse particular, a partir de 25 de julho de 2019, nos termos do artigo 121 da Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração



Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – Rede de Proteção Social – Básica – parcela 05/19	22.056,00
Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – Rede de Proteção Social Especial - Média – parcela 05/19 -	29.255,00
Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – Rede de Proteção Social Especial - Alta – parcela 05/19	17.090,00

Votuporanga, 24 de julho de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Editais

Edital de Notificação

272450 - SEC MUNIC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 24/07/2019 Hora: 10:34:06

Ficam os senhores proprietários de veículos abaixo relacionados NOTIFICADOS sobre as infrações de trânsito cometidas neste município. A notificação devolvida por desatualização do endereço ou ausência do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos (CTB art 282, § 1º).

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
NSM3741	V90041801	20/02/2019	704-8 1	293,47
FIL2600	R8500098535	25/03/2019	745-5 0	130,16
EVG9811	R8500098656	27/03/2019	746-3 0	195,23
EDH7630	V90041875	29/03/2019	763-3 1	293,47
BOT4803	R8500098770	30/03/2019	746-3 0	195,23
EDH7630	V90042357	02/04/2019	763-3 1	293,47
JFK7008	R8500098943	03/04/2019	745-5 0	130,16
DRA6253	V90041921	04/04/2019	581-9 6	880,41

OPL1723	R8500099202	10/04/2019	745-5 0	130,16
HRG9730	R8500099252	12/04/2019	745-5 0	130,16
FOX7244	R8500099293	13/04/2019	745-5 0	130,16
FYZ1011	V90042181	17/04/2019	736-6 2	130,16
DMS9010	V90041928	19/04/2019	573-8 0	293,47
FHF7118	V90042959	21/04/2019	763-3 2	293,47
DJR7798	R8500099594	21/04/2019	745-5 0	130,16
DXA1157	V90038772	22/04/2019	736-6 2	130,16
BUA6540	V90039507	23/04/2019	555-0 0	130,16
AXM1441	R8500099699	24/04/2019	745-5 0	130,16
DSA6261	V90042903	24/04/2019	763-3 2	293,47
EON5498	V90042380	25/04/2019	555-0 0	130,16
KFQ3588	R8500099753	26/04/2019	745-5 0	130,16
EPR9460	R8500099749	26/04/2019	745-5 0	130,16
EGR6413	R8500099759	26/04/2019	745-5 0	130,16
FDE5454	V90037849	30/04/2019	703-0 1	293,47
FTX2606	R8500099940	01/05/2019	745-5 0	130,16
GEJ5801	N820012249	03/06/2019	500-2 0	130,16
EKO8571	N820012396	27/06/2019	500-2 0	130,16

272450 - SEC MUNIC TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 24/07/2019 Hora: 10:31:34

Ficam os senhores proprietários de veículos abaixo relacionados NOTIFICADOS sobre as infrações de trânsito cometidas neste município. A notificação devolvida por desatualização do endereço ou ausência do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos (CTB art 282, § 1º).

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FUX0558	R8500100743	26/05/2019	745-5 0
GIO9661	V90042889	29/05/2019	736-6 2
FXC2878	R8500100829	29/05/2019	745-5 0
OPE4180	V90043513	30/05/2019	605-0 1
HNC7507	R8500101046	05/06/2019	745-5 0
CDS2483	R8500101048	05/06/2019	745-5 0
HTH5408	V90041688	06/06/2019	605-0 2
EDH7630	R8500101105	06/06/2019	745-5 0
FOR9926	R8500101131	07/06/2019	745-5 0
CPN9501	V90039048	07/06/2019	736-6 2
CRL8720	R8500101148	08/06/2019	745-5 0
GJU4570	R8500101242	10/06/2019	745-5 0
ASO4885	V90036350	10/06/2019	736-6 2
FHF8059	R8500101288	11/06/2019	745-5 0
ALG4646	V90042582	15/06/2019	736-6 2
DET7631	R8500101525	19/06/2019	745-5 0
ENJ3517	V90039090	19/06/2019	763-3 1
EAC1756	R8500101556	20/06/2019	745-5 0
AXM1441	R8500101571	21/06/2019	745-5 0

Secretaria Municipal da Saúde**Vigilância Sanitária****Notificação****EDITAL Nº 045 / 2019**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária comunica os despachos do Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 29/05/2019:

Autuado: José Roberto Marcheafave da Silva
36925040806;

Data da Autuação: 29/05/2019;

Data da Decisão: 19/07/2019;

CNPJ ou CPF: 31.125.726/0001-84;

Processo nº: 0206/19;

Localidade: Avn. João Gonçalves Leite – 4787 – Jd. Alvorada;

Tipificação da Infração: Artigo 122 – Inciso XX da Lei Estadual 10.083/98;

Decisão Final: Tendo em vista que o infrator cumpriu os atos emanados das autoridades competentes, a chefe de divisão da Vigilância Sanitária concordou com o cancelamento da penalidade de multa aplicada e pelo encerramento do Processo. O Processo Administrativo Sanitário está encerrado e apto a ser arquivado.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06/06/2019:

Autuado: Banco Santander (Brasil) S.A.;

Data da Autuação: 06/06/2019;

Data da Decisão: 12/07/2019;

CNPJ ou CPF: 90.400.888/0943-76;

Processo nº: 0223/19;

Localidade: Rua Sergipe – 4593 – Vila Dutra;

Tipificação da Infração: Artigo 14 – Inciso I da Lei Estadual 10.083/98;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária e tendo em vista que o autuado sanou os problemas, foi aplicada a Penalidade de Advertência. O Processo Administrativo Sanitário está encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 24 de julho de 2019.

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal da
Administração****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 221/2019 - PROCESSO Nº 300/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos (condicionador de ar, ventiladores e bebedouro) para serem utilizados em atividades do CRAS Oeste e CCI Walter Guerche. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 07 de agosto de 2019 (07/08/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/07/2019.

**SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 222/2019 - PROCESSO Nº 301/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para serem utilizados em atividades do CRAS Oeste e CCI Walter Guerche. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 07 de agosto de 2019 (07/08/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/07/2019.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 208/2019 - Processo nº 282/2019, para Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio no cuidado a grupos de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA Artigo 98), para desenvolvimento de ações e atividades que visem a ampliação das capacidades, potencialidades visando a garantia da função protetiva e de cuidados dos usuários em unidades residenciais - Casas Lares de abrigo temporário para Crianças e Adolescentes, nesta municipalidade, por CONVENIÊNCIA



e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 23/07/2019.

SEC SAÚDE – COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2019 - PROCESSO Nº 262/2019

OBJETO: Aquisição de reagentes de bioquímica automatizada, com fornecimento gratuito de toda aparelhagem automática necessária para a completa execução de exames, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, interpôs Recurso Administrativo que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi negado provimento.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/07/2019.

SEC CIDADE E OBRAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019 - PROCESSO Nº 224/2019

Objeto: Aquisição de Lanches (pão francês com margarina) para servidores da Secretaria Municipal da Cidade e de Obras, para entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 23/07/2019.

SEC CIDADE E OBRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019 - PROCESSO Nº 224/2019

Objeto: Aquisição de Lanches (pão francês com margarina) para servidores da Secretaria Municipal da Cidade e de Obras, para entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 23/07/2019.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019 - PROCESSO Nº 214/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios para eventos realizados pelo Serviço de Atendimento Especializado, Recursos Humanos e Programas de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); o lote 04, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); o lote 05, com o valor de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); o lote 06, com o valor de R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais); o lote 07, com o valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 13.379,10 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos). O lote

03 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 13.379,10 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 23/07/2019.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019 - PROCESSO Nº 214/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios para eventos realizados pelo Serviço de Atendimento Especializado, Recursos Humanos e Programas de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); o lote 04, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); o lote 05, com o valor de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); o lote 06, com o valor de R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais); o lote 07, com o valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 13.379,10 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos). O lote 03 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 13.379,10 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 23/07/2019

SEC ADMINISTRAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019 - Processo nº 280/2019, referente a Contratação da Imprensa Nacional para serviços de publicações legais no Diário Oficial da União, durante o período de 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 17/07/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019 - PROCESSO Nº 284/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Intranet da Prefeitura do Município de Votuporanga.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: GD VIRTUAL SITES E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA ME o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 22/07/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019 - PROCESSO Nº 284/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão



de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Intranet da Prefeitura do Município de Votuporanga.

ADJUDICO para a empresa: GD VIRTUAL SITES E SISTEMAS INTELIGENTES LTDA ME o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 22/07/2019.

SEC SAÚDE - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 360/2018 com a empresa PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, com sede na Rua Maranhão, nº 878, Vila Passarelli, no município de Andradina/SP, inscrita no CNPJ nº 30.636.545/0001-50, referente à contratação de serviços técnicos profissionais domiciliar em assistência de enfermagem por técnico ou auxiliar de enfermagem, a paciente de Ação Judicial nº 1003819-17.2016.8.26.0664, 12 horas diárias, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO PRESENCIAL N° 286/2018 - PROCESSO N° 360/2018, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c artigo 78, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a partir de 12 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo nº 7293/2019 o qual penalizou com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 12/07/2019.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Insumos para diabéticos (seringa, tira reagente e lanceta) para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.029.260	UND	600.000	Tira reagente para detecção de glicemia no sangue capilar, com área reativa, com qualquer química enzimática e método de leitura fotométrica ou amperométrica, tempo de leitura máximo de 10 segundos, a leitura do sangue (amostra) deve ser por punção digital, com leitura em monitor portátil de calibragem fácil e rápida, com faixa de medição de 20MG/DL a 600MG/DL, aceitando-se valores inferiores a 20MG/DL e superiores a 600MG/DL. Os aparelhos devem ter software de gerenciamento de resultados em língua portuguesa. As tiras devem ser embaladas em frascos com 25 ou 50 tiras de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização, devendo conter no rótulo o número de lote, data de fabricação, validade, composição, procedência e número do Registro. Software para controle da dispensação e da terapia dos pacientes em português. A empresa deverá apresentar o Certificado de boas práticas de fabricação e controle de produtos para a saúde emitidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), classificado na classe de risco III A (Tiras e Equipamentos) e cópia do estudo de adequação à ISO 15197:2013. A empresa vencedora deverá ceder em regime de doação ou comodato 2.000 aparelhos, mais 25% se necessário de medidores compatíveis com as tiras licitadas. Prazo de validade, não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	Injex SENS	R\$ 0,258	R\$ 154.800,00

Pregão Presencial nº 192/2019A - Processo nº 257/2019A. Valor Global Estimado: R\$ 154.800,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 23 de julho de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/07/2019.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Insumos para diabéticos (seringa, tira reagente e lanceta) para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	03	001.029.056	UND	300.000	Lanceta descartável para punção digital em aço inox, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser embalado conforme a praxe do fabricante, de acordo com as normas de embalagem e esterilização, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica. Deve possuir registro na ANVISA. O vencedor deverá ceder em regime de doação ou comodato 500 unidades, mais 25% se necessário de canetas lancetadoras compatíveis com as lancetas licitadas.	Med Levensohn	R\$ 0,034	R\$ 10.200,00

Pregão Presencial nº 192/2019B - Processo nº 257/2019B. Valor Global Estimado: R\$ 10.200,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 23 de julho de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/07/2019.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S. A.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Insumos para diabéticos (seringa, tira reagente e lanceta) para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.029.637	UND	800.000	Seringa descartável de insulina 100UI, com agulha fixa de 6,0mm x 0,25mm: seringa estéril de plástico, atóxica, capacidade 100UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100UI, com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistões de vedação de borracha atóxica, aprotogênica, agulha de dimensões de 6,0mm de comprimento e 0,25mm de calibre, (31G 15/64) confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca, bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. Embalagem que garanta a integridade do produto. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. Embalada em pacotes com 10 unidades e caixa com 100 seringas.	BD Consumo	R\$ 0,32	R\$ 256.000,00

Pregão Presencial nº 192/2019C - Processo nº 257/2019C. Valor Global Estimado: R\$ 256.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 23 de julho de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/07/2019.



Secretaria Municipal de Planejamento

Edital de Audiência Pública



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Secretaria de Planejamento

Rua São Paulo, Nº 3815 - Patrimônio Velho

Votuporanga/SP - CEP 15.000-010

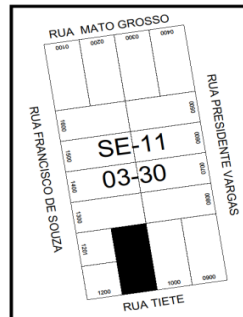
Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

CNPJ: 46.599.809/0001-82

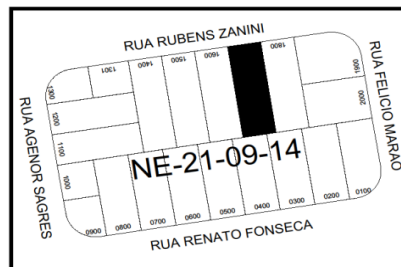
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação dos **ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA** no dia **06 de agosto de 2019**, a partir das **15h00**, na Secretaria Municipal da Cidade, sita na Rua São Paulo nº 3.741, no Loteamento Patrimônio Velho, visando à aprovação das medidas mitigadoras dos empreendimentos abaixo-relacionados:

- **ESTAÇÃO RÁDIO BASE/TORRE DE TELEFONIA MÓVEL** a ser implantada no imóvel localizado na Rua Tietê nº 4.637, no Loteamento Vale do Sol, Cadastro Municipal SE.11.03.30.11, objeto da matrícula nº 12.899, do Serviço de Registro de Imóveis local.



- **ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR (ERB)** implantada no imóvel localizado na Rua Rubens Zanini nº 2.192, no Loteamento Jardim Residencial Prado, Cadastro Municipal NE.21.09.14.17 objeto da matrícula nº 44.285, do Serviço de Registro de Imóveis local.





**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Planejamento

Rua São Paulo, Nº 3815 - Patrimônio Velho
Votuporanga/SP - CEP 15.000-010
Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Jorge Augusto Seba, a documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, sita na Rua São Paulo nº 3.815, Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso a informações.

Votuporanga, 22 de julho de 2019.

JORGE AUGUSTO SEBA
Secretário Municipal de Planejamento



Secretaria Municipal de Assistência Social

Edital de Chamamento Público



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
Votuporanga/SP - CEP 15.505-000
Fone: (17) 3426-2600 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 SEASO - FMDCA

A Secretaria de Assistência Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 10.135/2018, considerando o exame das propostas recebidas, e com esteio no Edital 002/2019 SEASO - FMDCA, divulga o resultado preliminar da análise das propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, por ordem de classificação, obtida a partir de critério identificado no item 6.5 do Edital supracitado para execução de projetos voltados à promoção, proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:

CLAS.	ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	Casa da Criança de Votuporanga	45.163.920/0001-69	10
2º	Associação Beneficente Caminho de Damasco	72.962.152/0001-86	10
3º	AFUPACE - Recanto Tia Marlene	01.053.700/0001-07	10
4º	Ass. Pais e Amigos dos Excepcionais de Votup. – APAE	45.166.030/0001-00	10
5º	Comunidade São Francisco de Assis	59.857.490/0001-90	9,0
6º	Centro Social de Votuporanga – Pozzobon	72.961.519/0001-47	9,0
7º	Centro Social de Votuporanga – Sede	72.961.519/0001-47	9,0
8º	Centro Social de Votuporanga – Simonsen	72.961.519/0001-47	9,0
9º	Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	49.074.222/0001-48	7,0
10	Lar Beneficente Celina	49.073.265/0001-09	7,0

Votuporanga, 24 de julho de 2019.

Émerson Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2019 - PROCESSO Nº 45/2019

OBJETO: aquisição de lacres destinados as ligações, cortes e religações de água para o município de Votuporanga, pelo período de 12 meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa MPM - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Votuporanga, 24 de julho de 2019.

Alexandre Venancio de Lima

Pregoeiro



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br